



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3294 Terça-feira, 26 de Agosto de 2014.

Poder Executivo

Portaria

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17.103, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, ELIO RASIA do cargo em comissão de Promotor de Novos Investimentos, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIO RASIA do cargo em comissão de Promotor de Novos Investimentos, nomeado através da Portaria n.º 14.963, de 04 de abril de 2013 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

CAREDES NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402052	BENEDITO VICENTE DA SILVA	325643	72	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401452	ERENILDO ARESTIDES DA SILVA	728276	27	10	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402661	JANETE SANTIAGO	847720	26	9	PQ. RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401673	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020633	9	39	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401692	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020390	9	15	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401674	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020633	9	39	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401667	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020285	9	4	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401666	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020285	9	4	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401663	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020315	9	7	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401668	URIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020277	9	3	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

201401639	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020056	8	21	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401669	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020277	9	3	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401427	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1018426	4	13	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401671	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020269	9	2	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401648	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020641	9	40	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401679	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020587	9	34	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401682	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020560	9	32	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401681	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020579	9	33	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401684	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020536	9	29	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401685	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020501	9	26	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401686	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020501	9	26	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401687	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020471	9	23	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401637	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020064	8	22	RES. SUNFLOWER	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401640	LIRIOS DO CAMPO EMPR. I LTDA	1020056	8	21	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401665	MISHEL COELHO BATISTA	1020293	9	5	RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402686	PAULO CESAR DA SILVA	848220	28	13	RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402671	WILANDIA CASIMIRO DA SILVEIRA	847860	27	1	RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA



Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 224/2014, emitido pelo **FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DO MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA VILA OPERÁRIA EM RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 666.111,38 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e onze reais e trinta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2014

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 225/2014, emitido pelo **FABRÍCIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa da: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS EM LOCAIS DIVERSOS EM RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA:

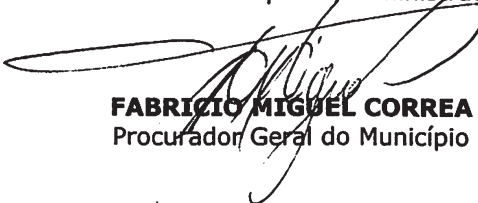
R\$ 206.775,82 (Duzentos e Seis Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2014, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 244/2014, emitido e subscrito pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: **DELMÍ CALIXTO 52310892149**, Situada na Rua Albuquerque Peixoto Esq. Com D. Pedro I – Bairro Jd. Da Independência, Cuiabá-MT, inscrita sob o CNPJ:14.346.444/00001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LETREIROS EM INOX COM INSTALAÇÃO.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 20.304,64 (Vinte Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no **Diário Oficial do Estado – DOE**, **Diário Oficial da União - DOU** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2014,


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2013**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 245/2014**, emitido e subscrito pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: Vidraçaria Cristal LTDA, situada na Rua Plínio Aguiar, numero 836, bairro: Jd. Tropical, Rondonópolis-MT, CNPJ: 11.260.713/0001-00

OBJETO: Prestação de serviço para colocação de vidros e persianas no palácio da cidadania.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

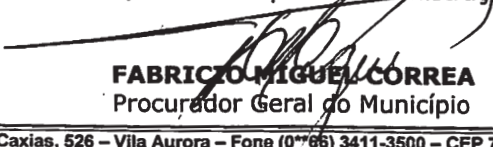
R\$ 5.368,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

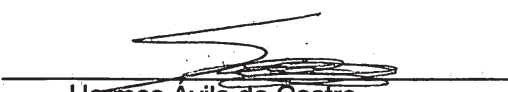


**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 002/2014

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **26 de setembro do ano de 2014**, a licitação referente ao objeto: "Concessão de direito real de uso, conforme neste edital estipulado, de um espaço de 30 (trinta) metros quadrados na área interna do poço tubular – P 30 – Jardim Atlântico, localizado na Av. Alameda das Margaridas esquina com Av. Tadeu Orchel, para disposição de 01 (uma) placa de publicidade". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 22/07/2014 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 26 de agosto de 2014


Hermes Avila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - BIPTTEL SEGURANÇA LTDA**, com o valor de **R\$550.000,00**.

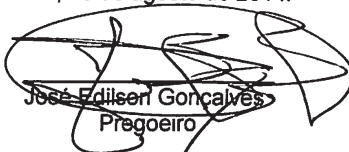
Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2014.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, **considerar sem efeito as publicações para o processo licitatório em epígrafe**, objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de consultoria e auditoria, visando redução de custos com telefonia móvel, bem como, realizar planejamento em gestão e reestruturação da rede de telecomunicação para o município de Rondonópolis-MT., conforme edital e seus anexos, **face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório**, comunicamos aos interessados que o novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente publicado em data oportuna.

Rondonópolis-MT., 25 de agosto de 2014.



José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/08/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de camisetas, fantasias, cartola, jaleco, calça e sapatilha, para atender as necessidades das escolas e centro cultural José Sobrinho que irão participar do desfile cívico de 07 de Setembro do ano em curso**, neste município, conforme edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DESERTO	-----
02	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMÉRCIO - ME	5.340,00
03	DESERTO	-----
04	DESERTO	-----
05	SIBELE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA COMÉRCIO - ME	23.600,00
Total Licitado		R\$ 28.940,00

Rondonópolis-MT, 26 de Agosto de 2014.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Termo de contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2014 DE
CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO
DE BENS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS E O AUREO CANDIDO
COSTA, EURO CONSULT ENGENHARIA
LTDA E A TEIXEIRA & HOLZAMANN LTDA.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E REPRESENTANTES:

Por este instrumento particular de Uso de Bens Públicos, os infra assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, órgão executivo do Município, com endereço sito na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, no município de Rondonópolis – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato sendo representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 203.770.611-15 e Documento de Identidade sob nº 1676171-5 SSP/MT, doravante denominado **concedente** e do outro lado **AUREO CANDIDO COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.944.301-4, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, nº 1091, Apto 1301, Edifício Turin, Centro, Rondonópolis/MT, **EURO CONSULT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:01.504.037/0001-10 com sede à rua Ayrton Senna da Silva, Nº 550, sala 1002, gleba fazenda Palhano, Londrina-PR, neste ato representada pelo sócio administrador: **FABIO RIBEIRO DA FONSECA**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Londrina-PR, portador do documento de identidade RG: 1.418.762-6 SESP/PR e CPF: 454.098.709-72, residente e domiciliado na rua Tupi, nº 338, apartamento 1301, centro, Londrina-PR e **TEIXEIRA & HOLZAMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ; 00.883.622/0001-05, com sede à rua Montevideú, nº 20, parque Guanabara, Londrina-PR, neste ato representada por seu bastante procurador: **FABIO RIBEIRO DA FONSECA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:

A concedente **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 4.676 de 21 de outubro de 2005 e de acordo com ARTIGO 148 PARÁGRAFO 2º da Lei Orgânica Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O Poder Executivo considerou como **LOTEAMENTO FECHADO** o Loteamento denominado “**JARDIM ROYAL BOULEVARD DO CERRADO**”, com área de 440.707,37 m², conforme matrícula sob nº. 107610 registrada em 24/06/14 no RGI local, para fechamento serão excluídas as áreas 03 com 1.432,00 m² e 04 com 900,00 m² e a via projetada externa ao loteamento com 9.581,66 m², prefazendo assim o total de 42 há e 8.793,71 m² de área a ser fechada; Abaixo discriminadas áreas públicas que fazem parte do loteamento acima especificado aprovado em 22/07/2014.

Reservas Municipais Institucionais:

1. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:, com área de 8.375,07m²;
2. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 02: com área de 2.916,20 m²;
3. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 03:, com área de 1.432 m²;
4. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 04: com área de 900 m²;
5. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 05: com área de 8.540,13 m²;
- 6.

Reservas Municipais Verdes:

7. Área de Reserva Municipal – Área Verde 01: com área de 625,85 m²;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

8. Área de Reserva Municipal – Área Verde 02: com área de 424,31 m²;
9. Área de Reserva Municipal – Área Verde 03: com área de 198,85 m²;
10. Área de Reserva Municipal – Área Verde 04: com área de 174,61 m²;
11. Área de Reserva Municipal – Área Verde 05: com área de 4.550,27 m²;
12. Área de Reserva Municipal – Área Verde 06: com área de 439,65 m²;
13. Área de Reserva Municipal – Área Verde 07: com área de 326,98 m²;
14. Área de Reserva Municipal – Área Verde 08: com área de 1.128,28 m²;
15. Área de Reserva Municipal – Área Verde 09: com área de 327,73 m²;
16. Área de Reserva Municipal – Área Verde 10: com área de 1.134,47 m²;
17. Área de Reserva Municipal – Área Verde 11: com área de 329,06 m²;
18. Área de Reserva Municipal – Área Verde 12: com área de 1.145,89 m²;
19. Área de Reserva Municipal – Área Verde 13: com área de 331,70 m²;
20. Área de Reserva Municipal – Área Verde 14: com área de 1.169,87 m²;
21. Área de Reserva Municipal – Área Verde 15: com área de 338,32 m²;
22. Área de Reserva Municipal – Área Verde 16: com área de 440,89 m²;
23. Área de Reserva Municipal – Área Verde 17: com área de 579,01 m²;
24. Área de Reserva Municipal – Área Verde 18: com área de 10.038,14 m²;
25. Área de Reserva Municipal – Área Verde 19: com área de 16.065,25 m²;
26. Área de Reserva Municipal – Área Verde 20: com área de 1.180,07 m²;
27. Área de Reserva Municipal – Área Verde 21: com área de 772,34 m²;
28. Área de Reserva Municipal – Área Verde 22: com área de 775,39 m²;
29. Área de Reserva Municipal – Área Verde 23: com área de 781,24 m²;
30. Área de Reserva Municipal – Área Verde 24: com área de 794,94 m²;

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE:

A concedente CONCEDE, o uso dos logradouros públicos, espaços livres e áreas de Reserva Municipal para uso comunitário dentro do referido Loteamento Fechado, assumindo este último a responsabilidade de desempenhar todos os serviços que, em princípio, são municipais, tais como coleta e remoção de lixo domiciliar, conservação de calçamento. Asfalto, limpeza de vias públicas e prevenção de sinistros, instalação pública manutenção e conservação das mesmas. Será vedada o seu uso no todo ou

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título, e se responsabilizando pela manutenção e conservação do mesmo.

O presente instrumento deverá ser averbado na matrícula dos referidos imóveis ou do respectivo loteamento, sob pena de ineficácia do ato.

As despesas desta averbação correrão por conta da concessionária.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo do presente contrato de Concessão será de 30 (trinta) anos, sendo vedada sua utilização para outros fins, bem como cedência, a qualquer título durante o período da concessão. Após o que será dada à sociedade civil devidamente legalizada e constituída pelos proprietários dos lotes do Loteamento Fechado, em instrumento próprio e específico.

6.0– CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

Aplica-se no que couber, o disposto no artigo 8º e parágrafos e artigos 21º. (caput), da Lei 4.676 de 21 de outubro de 2005 quanto à possibilidade de desfazimento desta concessão.,

7.0– CLÁUSULA SÉTIMA – RESERVA MUNICIPAL

Deverá ser disponibilizada em Favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS uma área de terras fora do perímetro do loteamento fechado referente a 15% do referido loteamento de corresponde a 64.319,06 m², conforme memorial descritivo, referente ao Art. 12 da Lei Nº 4676 de 21 de Outubro de 2005, no qual se comprometem a transferir a escritura no prazo de 90 dias.



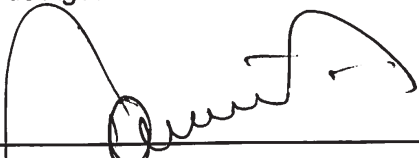
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

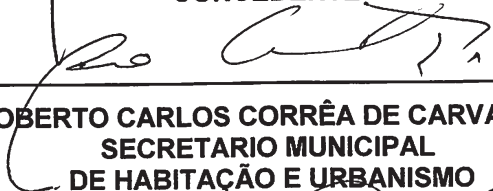
Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis – MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firma o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Rondonópolis-MT, 14 de Agosto de 2014

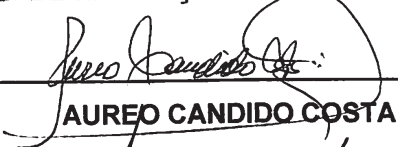


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE



ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E URBANISMO





AUREO CANDIDO COSTA





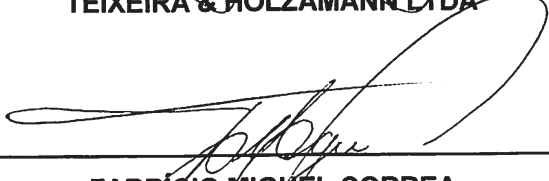
EURO CONSULT ENGENHARIA LTDA





TEIXEIRA & HOLZAMANN LTDA

DE ACORDO:



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	161250	Carlos Roberto da Silva	Agente de Portaria	15 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Licença Médica.
02	151432	Renata Cecília Bonadio Franco da Silva	Odontóloga	01 dia - no dia 21/08/2014 - Licença Médica.
03	145793	Maria Assunção Ferreira	Técnica de Laboratório	01 dia - no dia 22/08/2014 - Licença Médica.
04	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 22/08/2014 - Licença Médica.
05	19712	Doraci Miranda Bezerra	Agente de Saúde	03 dias - a partir do dia 25/08/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	15 dias - a partir do dia 18/08/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
02	91111	Esmeralda Medeiros Montalvão	ASD	180 dias - a partir do dia 19/08/2014 - Licença Médica.
03	16594	Mariluce Lopes de Macedo	Docente	30 dias - a partir do dia 20/08/2014 - Licença Médica.
04	58580	Maria Aparecida de Lara	ASD	180 dias - a partir do dia 21/08/2014 - Readaptação Funcional.
05	12688	Maria Pimentel de Lima	Docente	180 dias - a partir do dia 21/08/2014 - Readaptação Funcional.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
 Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	14818	Marcia Cristina Araújo Nogueira da Silva	Docente	05 dias - a partir do dia 21/08/2014 - Licença Médica.
02	28037	Rubens Borotta	Agente de Fiscalização	30 dias - a partir do dia 22/08/2014 - Licença Médica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	49	Genilson Barros de Carvalho	Técnico Previdenciário	05 dias - a partir do dia 22/04/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Em
Branco